

RS #3.887,09#

Cheque Número  
 Data 2019 900898  
 Pago a Irani  
 Saldo Anterior  
 Depósitos  
 3.887,09  
 Transações Eletrônicas  
 Este Cheque  
 Saldo Atual

Comp. 018 Banco 104 Agência 1639 C1 3 Conta 03005263-0 C2 0 Série AAA Cheque nº 900898 C3 5  
 Pague por este cheque a quantia de Tres mil oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos e centavos  
 a Irani Rodrigues dos Santos ou à sua



Contagem, 09 de Dezembro de 2019

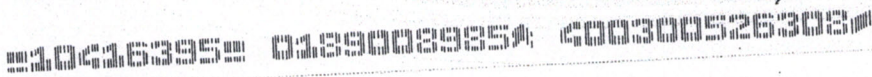
Valéria Geraldo Gomes

INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO

CNPJ 19.694.165/0001-39

CLIENTE BANCO DESDE 11/20

900898 018 104 1639 3 03005263-0 0 AAA 900898 5



JARDIM INDUSTRIAL  
 R. TIRADENTES, 2426  
 CONTAGEM-MG  
 CONFECÇÃO: 10/2019

JARDIM INDUSTRIAL  
 R. TIRADENTES, 2426  
 CONTAGEM-MG  
 CONFECÇÃO: 10/2019

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 19.694.165/0001-39	02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Virgílio de Melo Franco, 126			04 Bairro Vila São Paulo	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.210-350	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 123.70636.65-5	11 Nome Irani Rodrigues dos Santos			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Estela Borges Norato, 258			13 Bairro Das Indústrias I (Barreiro)	
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 30.610-060	17 CTPS (nº, série, UF) 0058934/00065 - MG	18 CPF 954.971.706-25
19 Data de Nascimento 03/04/1969	20 Nome da Mãe Jacinta Maria de Jesus Santos			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.379,87	24 Data de Admissão 16/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 09/12/2019	26 Data de Afastamento 09/12/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	413,96	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 Avos	919,91	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 8/12 Avos	919,91
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	344,97	69 Aviso Prévio Indenizado	1.379,87
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	114,99	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	114,99		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>4.208,60</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	238,72	112.2 Prev Social - 13º Salário	82,79
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>321,51</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.887,09</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 19.694.165/0001-39  
02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 123.70636.65-5  
11 Nome Irani Rodrigues dos Santos  
17 CTPS (nº, série, UF) 0058934/00065 - MG  
18 CPF 954.971.706-25  
19 Data de Nascimento 03/04/1969  
20 Nome da Mãe Jacinta Maria de Jesus Santos

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 16/04/2019  
25 Data do Aviso Prévio 09/12/2019  
26 Data de Afastamento 09/12/2019  
27 Cód. Afast. SJ2  
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

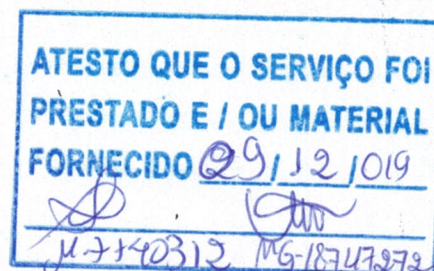
No dia 09/12/19 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.887,09, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 09 de Dezembro de 2019.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

## AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR INDENIZADO

Ao Sr.(a) Irani Rodrigues dos Santos  
CTPS : 0058934 Série : 00065 UF : MG  
Cargo : Educadora Infantil

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 09/12/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa., apresentar-se ao Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II localizada a Rua Virgílio de Melo Franco nº 126, Bairro Vila São Paulo Contagem/MG ,no dia 09 de Dezembro , no horário de 15:00 (quinze horas) para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

Atenciosamente.  
Contagem, 09/12/2019

Ciente : 09 / 12 / 19

*IR Santos*

Empregado

Responsável Legal (qdo. menor)

*Ugg*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II

FOLHA DE PRESENÇA MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

FUNCIONÁRIO(A): Irani Rodrigues dos Santos

DIA	INTERVALO				HORA EXTRA		ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01/dez	<b>Domingo</b>		-	-	-	-	-
02/dez	07:00	11:00	12:00	17:00			<i>IR Santos</i>
03/dez	07:00	11:00	12:00	17:00			<i>IR Santos</i>
04/dez	07:00	11:00	12:00	17:00			<i>IR Santos</i>
05/dez	07:00	11:00	12:00	17:00			<i>IR Santos</i>
06/dez	07:00	11:00	12:00	17:00			<i>IR Santos</i>
07/dez	<b>Sábado</b>		-	-	-	-	-
08/dez	<b>Domingo</b>		-	-	-	-	-
09/dez	07:00	11:00	12:00	15:00			<i>IR Santos</i>
10/dez							
11/dez							
12/dez							
13/dez							
14/dez	<b>Sábado</b>		-	-	-	-	-
15/dez	<b>Domingo</b>		-	-	-	-	-
16/dez							
17/dez	<b>Recesso</b>		-	-	-	-	-
18/dez	<b>Recesso</b>		-	-	-	-	-
19/dez	<b>Recesso</b>		-	-	-	-	-
20/dez	<b>Recesso</b>		-	-	-	-	-
21/dez	<b>Sábado</b>		-	-	-	-	-
22/dez	<b>Domingo</b>		-	-	-	-	-
23/dez	<b>Recesso</b>						
24/dez	<b>Recesso</b>						
25/dez	<b>Feriado</b>		-	-	-	-	-
26/dez	<b>Recesso</b>						
27/dez	<b>Recesso</b>						
28/dez	<b>Sábado</b>		-	-	-	-	-
29/dez	<b>Domingo</b>		-	-	-	-	-
30/dez	<b>Recesso</b>		-	-	-	-	-
31/dez	<b>Recesso</b>		-	-	-	-	-

*IR Santos*

Instituto de Desenvolvimento  
Social João Paulo II